

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1186, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2023-2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão 2023-2025 de acordo com a Lei Municipal nº 2029/2015.

I Representantes Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: AMANDA DOS SANTOS SILVA

Suplente: CAROLINE CARVALHO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ALVANILSON BARRETO SILVA

Suplente: GLEISE LANNE FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: RAFAEL LUIZ SANTOS DA SILVA

Suplente: CRISPINA DOS SANTOS

GABINETE DA PREFEITA

Titular: ROMILDA SANTANA DOS SANTOS

Suplente: MILENA JOANA DOS SANTOS FREITAS

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Suplente: ITANA REGINA PARANHOS MAGALHÃES

GUARDA MIRIM

Titular: AILTON JOSÉ PORTELA

Suplente: JOÃO VICTOR DE SOUZA CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO BAIRRO DO
SACRAMENTO-AMUBS**

Titular: MIRACY FERNANDES CALMON RODRIGUES SANTOS
Suplente: REGINA LUCIA CALMON

CENTRO ESPÍRITA SEAREIROS DO BEM

Titular: EDILENE GLÓRIA DA SILVA
Suplente: MARIA LUCINEIDE BARBOSA

Art. 2º Conforme deliberação em Plenária do dia 20/08/2024 e Ata de nº 05/2023 do CMDCA, fica nomeado o Conselheiro Rafael Luiz Santos da Silva para Exercer o Cargo de Presidente do colegiado, e a Conselheira Edilene Glória da Silva, para exercer o Cargo de Vice-Presidente do CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de setembro de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda